



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\* \* \*

DECRETO Nº 758

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal de nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.221/89 ,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, na dotação orçamentária abaixo discriminada, o seguinte Crédito Especial:

02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3000 - DESPESAS CORRENTES	
3200 - Transferências Correntes	
3232 - Subvenções Econômicas.....	NCz\$12.000,00
	=====.

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo precedente o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, apurado na forma do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. de Arcos, 29 de dezembro de 1.989.

*[Handwritten signature]*  
Aracá  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
Elizabeth Mª Ribeiro Soc  
Secretária do Gabinete